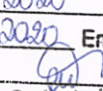


Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 111/2020 Fls. 102
Livro nº 01-2020 Em 24/10/2020


Gabrielle Meis
Chefe ADCRP / SMA
Mat. 1242.241-1

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 111/2020 AO CONTRATO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E A REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SMA, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013 e a empresa **MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, situada na Rua José Figueiredo, nº 38, Centro, Niterói/RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.427.054/0001-54, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu procurador **ALLAN DA SILVA COSTA**, cédula de identidade nº 27.625.372-1 DIC-RJ, CPF/MF nº 147.844.437-11 celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO DO VALOR AO CONTRATO nº 01/2017**, de comum acordo, com fundamento no art. 57, inciso IV e art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 020/3291/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência e a redução do valor do Contrato nº 01/2017, relativo à **prestação de serviço** de REPROGRAFIA: impressão corporativa, cópia, fax, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos novos, lacrados, de primeiro uso e em linha de fabricação, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de papel sistema de gerenciamento e contabilização de impressões / cópias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Niterói, com fundamento art. 57, inciso IV e art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993,



Secretaria Municipal de Administração

havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado permanecerá sem alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará na redução contratual no percentual de 7% sobre o valor do terceiro termo aditivo, tratando-se de mera alteração no valor contratual sem redução quantitativa, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 19/10/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento): A redução do valor contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 1.178.496,00 (um milhão cento e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 98.208,00 (noventa e oito mil duzentos e oito reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390-39

Fonte de Recurso: 00138

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191

Nota de empenho: 001574

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor Do Termo Aditivo E Do Contrato): Dar-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.178.496,00 (um milhão cento e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 4.980.041,28 (quatro milhões novecentos e oitenta mil quarenta e um reais e vinte e oito centavos).




Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 19 de Outubro de 2020.

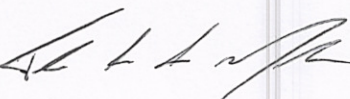


LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração



ALLAN DA SILVA COSTA
Mac Id Comércio, Serviços E Tecnologia Da Informática LTDA

TESTEMUNHA: 

TESTEMUNHA: 



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 61/2020-SMA.

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo nº 111/2020 ao Contrato nº 01/2017.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência e a redução do valor do Contrato nº 01/2017, relativa à prestação de serviço de REPROGRAFIA: impressão corporativa, cópia, fax, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos novos, lacrados, de primeiro uso e em linha de fabricação, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de papel sistema de gerenciamento e contabilização de impressões / cópias para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Niterói.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 19/10/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR: Dar-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 1.178.496,00 (um milhão cento e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 4.980.041,28 (quatro milhões novecentos e oitenta mil quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso IV e art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 020/3291/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Outubro de 2020.

Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat. 1242984-0

PUBLICADO
23 de Outubro 2020